

# REPUBLICA

ANNO III

ASSIGNATURA  
Trimestre . . . . . 3\$000  
Semestre (pelo correio) 7\$000  
N. DO DIA 40 RS. — ATRAZADO 80 RS.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Despacho, 19 de Setembro de 1891

TYPOGRAPHIA  
Rua João Pinto n. 24 A  
Gerente—Geraldo Braga

N. 541

## EXPEDIENTE

Pedimos aos nossos assignantes a fineza de nos avisarem, por carta ou bilhete postal, de qualquer falta que tenha occorrido na entrega ou remessa da Republica.

## Assassinato

Na noite de 10 do corrente, na linha colonial Alto Braço, do districto de Nova Trento, no lote n. 42 onde residia a viuva Julia Procopia de Jesus, deu-se um horroroso assassinato.

Julia Procopia, viuva ha um anno mais ou menos, residia na linha Ribeiro Bonito, onde perdeu o marido que foi esmagado por uma isára, a uma derrubada.

Sem recursos e com oito para nove fillos, foi residir no Alto Braço, vivendo muito pobremente.

Na referida noite de 10, ao entrar na cozinha e encontrando sua mãe cahida e sem sentido, Antonio, fillo de Julia, foi chamar um vizinho, Domingos Ferrari, para acudir-a.

Sabiu logo a mulher de Ferrari, que, passando por casa de Julia mãe, a viuva Sperandio, pediu-lhe que a acompanhasse, no que esta accedeu, levando consigo algum remedio.

Chegadas que foram á casa da enferma, applicaram-lhe alguns remedios caseiros.

Sobrevindo-lhe grande excitação nervosa, Julia Procopia lança mão de uma espingarda que lhe estava proxima, e com ella tantas e repetidas pancadas dá na infeliz Sperandio, que deitou-a por terra, esmagando-lhe o cráneo!

O nosso informante diz que, já dias antes, notavam-se em Julia Procopia signaes evidentes de transviamento de razão.

Procedeu-se a auto de delicto e á prisão da assassina, que foi transportada para a cadeia de Tijucas, onde estátambem seus nove fillos.

## Congresso do Estado

São esperados brevemente os srs. representantes ao Congresso dos srs. Pedro Ferreira e Luiz Gualberto, Mario Lolo, Schmalz e Ernesto Carne, que vêm do norte.

Na primeira viagem do sul, de Laguna, deverão vir os srs. Costa Carneiro, João Cabral, dr. Polydoro e José Martins.

De Lages deverão partir, no dia 22 do corrente, os srs. João José Theodoro e Vidal Ramos Junior.

Da Capital Federal deve chegar até o dia 30 o sr. representante 2.º tenente Henrique Bouteux.

Em Paris, um sujeito que trazia o guarda-chuva com a ponteira voltada para o rosto, em uma rajada de vento fortissimo, em seguida á uma grande pancada na testa, ella enterrou-se na orbita, na profundidade de 5 centímetros.

O infeliz apresentou-se ao dr. Polaiton segurando o guarda-chuva com ambas as mãos, por não ter tido coragem de o arrancar.

Foram tomadas as precauções aconselhadas pela medicina, e é de suppor que o homem não fique cego.

## Tijucas

Assumiu o exercicio de promotor publico interino da comarca de Tijucas o cidadão Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho.

## ESTUPRO

Relativamente á noticia que, subordinada á essa epigraphie, demos ha dias, podemos acrescentar o seguinte:

O menor que estupro a creanga de 5 annos, na cidade de S. Francisco, chamava-se André de Carvalho e tem 15 annos.

Foi expedido mandado de prisão preventiva contra elle, em razão de requisição da autoridade policial.

Está concluido o inquerito e o processo acha-se já affecto á autoridade judicial, devido ás acertadas providencias do dr. prefeito de policia interino.

De uma folha de Lisboa:

« Nada menos de duas traducções, em portuguez, de uma comedia franceza, intitulada *Musotte*, de Guy de Maupassant. E ambas ellas destinadas ao theatro de D. Maria: uma do sr. Gervasio Lobato, outra da sra. d. Guiomar Torrezão. »

Prova isto o seguinte:

Os nenhum dos traductores pagou ao autor respectivo direito de traducção, ou o autor lesou-os a ambos vendendo a ambos aquelle direito. »

## Duello

Bateram-se em duello na Capital Federal os jornalistas italianos Fabricatore e Ferdinando Turchi, que sahio ferido.

Um curiosissimo casamento foi realizado ultimamente em South Shields, na Inglaterra. Miss Ariel Liliupian, cuja estatura é de 96 centímetros, esposou o sr. Hedley, professor de Euclissium, que mede nada menos de 1 metro e 90 centímetros de altura, isto é, quasi duas vezes a sua metade, no sentido real e figurado. As testemunhas não podem ficar no esquecimento. Ell-as: o capitão Hubert, que nasceu sem braços e que assignou o contracto com uma penna nos dentes (provavelmente postigos), e o capitão Dallas, um gigante de 2,40. As damas de honor da noiva eram as sras. Baratra, que tinha um peso especifico de 300 kilogrammas, e Satacella, a mulher-salamandra.

Toda esta phenomenica comitiva pertencia a uma companhia de circo actualmente naquella cidade.

## Laguna

Foram eleitos:

Superintendente — Antonio Pinto da Costa Carneiro.

Membros do Conselho Municipal — Antonio Machado da Rosa, Venancio Fernandes Martins, Frederico Guilherme Hugo Fischer, Francisco Monteiro Cabral, Gervasio Fernandes Martins, Manoel Antonio da Costa, Luiz Pereira de Aquino e Santos e Manoel Gonçalves Pacheco Junior.

Chegoz de Nova Trento o cidadão José Luiz Tiburcio Junior.

## S. Bento

Foram eleitos:

Superintendente — Francisco da Silva Sinks.

Membros do Conselho Municipal — Francisco Antonio Maximiano, João Machado Pereira, dr. Felippo Maria Wolf, Agostinho Tibreiro da Silva e Libero Guimarães.

Juizes de paz — João Filgueiras de Camargo, Francisco Gery Kamienski, José Linzmeyer e Jorge Schlemm.

## Nova Trento

Esteve n'essa freguezia alguns dias o rev. padre Mantero, superior em Iti, que autorizou o rev. padre Sabatini a abrir uma escola para exte-riores, parecendo que ha idea de, mais tarde, organisar-se um internato e externato.

Abrtit-se uma subscrição, que chegou a 300\$ para a compra de um sino para a matriz da freguezia.

Com destino a Iti seguiram tres meninos que d'alli seguirão para Roma, a fim de entrarem para a Companhia de Jesus.

El' esperado hoje da Capital Federal e escala o *Rio de Janeiro*.

## S. José

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. José o cidadão José Antonio Vaz, sendo nomeado, para substituí-lo, o cidadão Jacob José Korig.

Esta historia, contada por um collega europeu, si não é verosimil, é pelo menos, engraçada:

No tempo em que o cholera morbus devastou Paris, em 1832, os parisienses, apezar do seu gosto pelo theatro, abandonaram-o. O publico esbitrava em não ir a espectaculos.

Uma noite no Odéon appareceu um sº espectador. A empresa insistiu com elle para que fosse embora, restituindo-se-lhe o dinheiro; mas o homem, por mais que instassem, não quiz. Como tinha a lei por si, não tiveram remedio os actores senão ceder e representar a peça.

Representaram o peor que puderam, e tão mal que o homem desesperado vaiou-os. Era o que o director do theatro queria. Pediu o auxilio da policia, o homem foi preso como perturbador da ordem publica e o director fechou a porta.

## Serviço militar

E' hoje superior do dia o capitão Joaquim Lourenço da Silva Ramos.

Faz a ronda de visita o alferes Athiberto Jansen Tavares.

Está de estado-maior o alferes José Simpício Senna.

O homem das 3.333 mulheres existe real e positivamente. Mas, abntam suas iras as leitoras destas linhas: é negro e vive na Africa.

E' o rei dos Aschantis, contra quem fizeram guerra os inglezes ha alguns annos passados.

No seu paiz cada individuo tem tantas mulheres quantas pôde manter. O rei, não já só por gosto, mas por prestigio, tem sempre o maximo da lei, que é 3.333. O actual as tua, e com ellas 300 fillos. Não periga o throno de Aschanti por falta de herdeiros.

## Thesouraria de fazenda

Requerimentos despachados

Dia 17 de Setembro

Carlos Napoleão Poeta.—Informe a contadoria.

Dia 18

Augusto Raduz.—Informe a contadoria.

Alvaro Gentil.—Informe a contadoria.

Quirino Alexandrino de Mello.—Informe a contadoria.

## Medalha de ouro

Vai ser remetida ao muson do Lyceon de Artes e Officinas pelo dr. José Henriques de Paiva a medalha de ouro conferida pelo jury da Exposição Universal de Paris á commissão central d'este Estado.

Uma questão de magna importancia foi elucidada no Congresso da Tuberculose, realizada recentemente em Paris: « a herança da tuberculose ». Dizia-se outr'ora: os fillos dos tuberculosos, serião infallivelmente tuberculosos, nascerem tuberculosos e, sem embargo de todos os cuidados, morrerão tuberculosos.

Essa doutrina desoladora é felizmente inexacta, conforme as demonstrações que fez o sr. Vignal, as quaes são de uma nitidez irrepresentavel.

Não poderemos relatar aqui essas experiencias. A conclusão do Congresso é que a prova é decisiva: o fillo de um tuberculoso, não é tuberculoso quando nasce. E', porém, um candidato á tuberculose, como o disse Landouzy, devendo-se lhe evitar todas as causas de contagio. Todos os medicos, que têm tratado de tuberculosos, conhecem fillos de pais que se tornaram homens robustos e saos, quando separados a tempo dos seus antecedentes tuberculosos, ou quando os mais morozaram dando-se á luz. Esta doutrina consoladora que nega herança directa da tuberculose, permittirá os tuberculosos curados poderem casar-se e terem descendencia, sem que tenham apprehensões pela vida dos seus fillos, desde que os atastem das causas do contagio. Estabelecendo de um modo irrefragavel esta conclusão, o Congresso resolveu uma das questões mais delicadas da pratica medica.

## 25 batalhão

Tiveram alta do hospital militar, por curados, o aspedado João dos Anjos Dias, soldados Epiphânio José Antonio da Silva Campos e corneteiro Manoel Pedro.

Um pastor protestante da Prussia achou nos archivos da sua parochia o texto de uma prece que, em 1815, os ministros da sua seita, na Prussia Occidental, como todo o clero d'essa provincia polaca, deviam recitar quotidianamente pela saude e felicidade de Napoleão I.

Eis o texto dessa curiosa prece:

« Deus todo poderoso, tu que creaste Napoleão, grande em valentia, em sabedoria e em bondade, que o destinaste para vencer o inimigo da nação polaca e para a tornar feliz, recebe do teu povo os agradecimentos pelas tuas graças. »

« Attende ás nossas supplicas mais fervorosas, protegendo o imperador e rei Napoleão, o grande; prolonga os seus dias e encie-o de nova gloria. Não mudes as suas intenções nem a sua felicidade. Retribue-lhe, Senhor, os beneficios que nos dispensou, sanctifica a obra e faz com que a Polonia, reconstituída, possa florescer para a virtude, para o trabalho, para a civilização e para a industria. Amen. »

## Corrigenda

RESOLUÇÃO N. 209

Art. 3.º.—Em vez de «abonados desde a presenta data» leia-se «abonados de 1.º de Janeiro de 1892.»

## ANNIVERSARIOS

Faz annos hoje o cidadão João da Fonseca Povoas.

## ACTO DE HEROISMO

Lemos na *Pacotilha*, do Maranhão:

«O sr. dr. Gzar Augusto Marques pede-nos a publicação do seguinte: Sr. *Bolador*.—No dia 5 do corrente achava-se o vapor *Maranhão* em quarentena de porto da Bahia por por causa de dois imigrantes, atacados pela febre amarella.

Um d'elles em delirio atirou-se ao mar.

N'essa occasião subia da repartição das machinas o empregado João da Circumcissão Ferreira, banhado de suor e nã da cintura para cima.

Ao ouvir o grito de *cahu ao mar*, corre á borda do vapor, atira-se nas ondulantes e malou profundamente para salvar o imigrante.

D'alli a pouco surgiu á tona d'agua onde já encontrou cabos e pequenos salva-vidas.

Com admiravel sangue-frio metto o imigrante n'um salva-vida e procurou amarral-o com um cabo.

N'essa occasião já estava arrebato um escalor, que se dirigia para cima. João da Circumcissão apertou o braço á deitar o imigrante no bote, como a carregar-o pela escada até o convéz.

Tudo isto fez com muita presteza, com toda a coragem e paciência, e sem dizer uma só palavra.

Recebido por elle um premio de demonstração d'algum premio modestamente a ella, de que não se lembra.

Os passageiros presentaram um pequeno subscripção que não chegou a tempo.

Parco-me justo que o governo recompense tanta abnegação com a medalha criada para tal fim.

Para isto, por favor, sr. editor, que publique estas linhas, e que outros jornaes, especialmente o *Atlético*, as reproduzam para dar ao conhecimento do Sr. ministro de Interior.

Do seu constante leitor, C. A. E. Maranhão, 30 de Julho de 1891.

Lê-se em uma folha pertencente que a companhia *União Commercial* do Porto teve uma caixa de remediação que trata activamente de dar assistência. Guida de manter um estabelecimento, por ora provisório, que poderá fornecer ao publico 200 jantares diarios á custa de contribuições de cada pólo mandado á caixa.

«Cada jantar custará 20 réis (mais da forte), constando de um prato abundante, 30 réis, um prato de meio litro de bouro cozido com legumes, feijão ou massa 40 réis, 200 grammas de pão 40 réis; vendendo-se cada prato em separado á vontade do consumidor.

«O almoo e a ceia constarão de uma *trilha de mado* (ovo de gallo com hortaliça, feijão, grão de bico, etc.), 200 grammas de pão. Custará tudo 30 réis.

«Podor-se-ha comer no estabelecimento que fornecerá bouro, touro e agua para bober, ou para se levar a comida para os *Estabelecimentos*, obras, etc.

«Quea tomar 12 rapoas *comida* tem abtimento.

«O estabelecimento denominar-se-ha *Corinha Economica* e sua instalação será auxiliada pela camara municipal. Em tres semanas deve estar tudo preparado para começar a funcionar.

«E' uma idéa esplendida; dá garantia a uma regular alimentação dos pobres, e é um melhoramento a exemplo de alguns que ha em Paris, que prestam alli grandes serviços.»

Regulamento para o Thesouro e Estações de arrecadação do Estado de Santa Catharina.

TITULO I

(Continuação)

CAPITULO III

Das sessões do Tribunal do Thesouro

Art. 6.º Todos os negocios da competencia do Thesouro serão resolvidos em sessão do Tribunal, com excepção dos de mero expediente e dos despezas interiores...

Art. 7.º O Inspector terá voto deliberativo em todos os negocios da competencia do Tribunal, e os outros membros consultativo; tendo estes, dentro do prazo...

Art. 8.º O Tribunal celebrará uma sessão ordinaria, pelo menos, em cada semana, nos dias designados pelo Inspector, e extraordinariamente em caso de urgencia...

Art. 9.º A designação dos dias das sessões ordinarias não deverá ser alterada, salvo por motivo de conveniencia publica.

Art. 10.º As actas deverão ser lavradas pelo empregado encarregado do expediente...

Art. 11.º No caso de falta de um dos membros do Tribunal, o Inspector, ou o Director da Estação de Arrecadação, poderá substituí-lo...

Art. 12.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 13.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 14.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 15.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 16.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 17.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 18.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 19.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 20.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 21.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 22.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 23.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 24.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 25.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 26.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 27.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 28.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 29.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 30.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 31.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 32.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 33.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 34.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 35.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 36.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 37.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 38.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 39.º O Inspector e o Director da Estação de Arrecadação terão direito de exigir, para a execução de suas funções, que os empregados do Thesouro e das Estações de Arrecadação...

Art. 40.º Enviar semestralmente ao Governador o ponto dos empregados do Thesouro e prestar informações reservadas sobre o seu comportamento, aptidão, intelligencia e zelo, quando o mesmo Governador o exigir.

Art. 41.º Propôr os empregados mais idoneos para o preenchimento das vagas que se abrirem nas Repartições.

Art. 42.º Ordenar que os trabalhos, que tiverem cabido em atraso ou deixarem de ser feitos regularmente, e os urgentes e extraordinarios sejam executados pelos empregados, sem retribuição alguma, em suas proprias casas, ou na Repartição, prorrogando-se as horas do expediente.

Art. 43.º Designar um empregado para occupar-se do expediente e servir de Secretario do Tribunal.

Este empregado será simultaneamente encarregado de trabalhos das Directorias, si lhe sobrar tempo.

No caso contrario será periodicamente substituído por outro.

Art. 44.º Mandar abrir assentamento e incluir em folha os novos empregados e aposentados, á vista dos titulos legais, depois de pagos os direitos devidos.

Art. 45.º Julgar e decidir as questões administrativas, que se suscitarem no processo dos despechos, na conferencia das mercadorias, sua classificação e assimillação, apreciação do danno, avaria e quebras das mercadorias; intelligencia e applicação das Leis e Regulamentos Fiscaes, facultando os recursos que no caso couberem.

(Continúa)

Cambio de hontem

Sobre Londres. . . 45 1/2

Deu-se a 26 de agosto em S. Paulo uma gatumagem apertuosa e original.

Benedicto José Pinto, colono, procurava uma collocação e foit'er a um escritorio, onde um individuo affirmou-lhe ser fazendeiro e necessitar de trabalhadores.

Depois de feito um accordo, o fazendeiro disse a Benedicto que, para definitivamente aceitar-o, como seu empregado, era mister que este prestasse uma fiança de 300\$000.

O pobre colono pagou a importância, recebendo um documento de deposito, no qual o fazendeiro declarava ter recebido 300\$8, e sobre 5 sellos de 100 rs. assignara-se Julio Luiz Vieira.

Sahiram ambos depois á rua, dizendo o esperto gatuno que ia apresental-o ao seu socio, que tinha vindo a poucos dias da fazenda, e de que Benedicto receberia instrucções.

Esse socio era um cirurgião dentista a quem o individuo, até agora desneheado, levára algumas pessoas para extrahir dentes, chumbal-os, etc., consistindo apenas nisto as relações entre ambos.

Benedicto esperou á porta, enquanto o gatuno dizia ao dentista que lhe trazia mais um bom freguez, que o esperava lá em baixo, á porta, e que desajava extrahir todos os dentes e tirar medida para uma dentadura.

Assim convenção, o gajo convidou Benedicto a subir e raspos-se, não sendo mais encontrado.

Ao entrar Benedicto no gabinete do dentista, este cumprimentou-o e indicandolhe a cadeira de operações: — Sente-se.

— Onde?

— Aqui... nesta cadeira... Abra a boca.

O colono estava cada vez mais sorprendido.

— Abra a boca, insistia o dentista.

— Para que?

— Para saber-lhe a dentadura.

O homem deu um pulo da cadeira.

— Qual dentadura? qual historial?

— Pois o senhor não quer tratar da boca!

— Eu!

— Mas...

E começaram as explicações, acabando os dois por se dirigirem ao chefe de policia, que anda agora em busca do indústrioso fazendeiro.

RINDO

O conselheiro mandou, por um carregador, uma carta a conselheiro.

No P. S. dizia isto: Mandou te esta por Romão. Se não me a entregares, mando-te dizer, que é para eu reclamar e entregar á policia. — Tua amada, Felisimo.

Soma conjugal: — Não é verdade, Nini, que o doctor faz-te a corte?

— Nini... Continua a dizer-me cosas muito significativas.

O marido, com ar feroz: — Elle que se atreva a dizer-me a minha frente.

No jury: — O rei acaba de confessar que roubou muitos molhos de feza, não é assim? Pois bem, diga-me agora: O que o indústriu a praticar esse crime?

— A fome, sr. juiz.

O Bernardo, quando inspector do quartelão, prendeu um carroceiro por maltratar os animaes de uma carroça que guiava.

No officio que dirigiu ao subdelegado, dizia elle: — «O preso incluso tantas punhaladas nos no barro, que o abazco assignado não pôde mais supportal-as.»

Os dias passe amando o meu doce cantor enorme, e as noites passo a velar; a verdade estou fallando: Quem tem amores não dorme e canta p'ra não chorar.

MARIA

(IMPROVISO)

A José Chaves e Raul Tolentino

O mundo te sorri! é innocente como o lyrio dos campos rescedente, como a rosa do val; não tens na fronte o sello da desgraça, da dor o riso amargo não perpassa nos labios de coral.

E' puro o cêo que vês. O sol formoso nas tardes de verão. Bello, amorofo, Maria, é teu viver.

Não tens no coração uma lembrança que não seja d'amor. Uma esperança que deva emurruhecer

Como a nota de um canto peregrino ou de fruta saudosa e doce hymno da noite na mudez, — lembra o teu cantar a melodia dos anjos do Senhor. Casta alegria. Divinal singolez.

E, si te vejo alegre e vaporoso, como brilhante e leve mariposa nos jardins a correr, julgo ver uma talpa animada que os olhos me fascina, inebriada perfumes a vertor.

Quando o sonho d'amor teu pensamento (lambellar, n'esse momento de esperança e temor, corre a mim que te adoro delirante, como a porto seguro o navegante da procela no furor!

Como o riso ao prazer, ao campo a rolar, o sereno á campina, á negra solva, á rola o doce par, o teu amor ao coração chagado é balsamo divino e cubição: não m'o queiras negar!

Desterro, 15 de Setembro de 1881.

EGARDO SCHUTEL

Singular explosão

Em um dos dias do mez passado os transeuntes e os moradores do boulevard do Palais, em Paris, foram surprehêndidos por uma terrivel explosão que os atordou a todos e era a primeira no seu genero.

Um transeunte entrava em um microtorio e ahi riscava um phosphore para accender o cigarro quando deuse explosão tal, que todas as vitrinas de uma casa vizinha ficaram em pedacos. O panico foi grande em todo o boulevard.

Logo depois da explosão sahiram chamas do gradil do urinario. Acudindo rondantes e bombeiros, cobheram ter havido uma fuga no encanamento de gaz, que explodira no contacto da chamma do phosphore.

Meteorologia

OBSERVAÇÕES

Mez de Setembro

Dia 17. — Maximo: 24,5; minimo: 18,3.

Dia 18. — Maximo: 25,9; minimo: 19,3.

LENDO E CORTANDO

Triste e emocionadora a seguinte historia que ainda nos vem de França.

Uma mundana de Tolosa foi desagradavelmente sorprendida em 1883, tornando-se mãe. Pecadora impemite, desembaraçou-se logo desta aborrecida filha, que assim queria incommodal-a, e a menina começou de viver, graças aos cuidados de uma mulher do povo, a vizinha Sicart.

O primeiro mez de amamentação foi pago. Depois cessou a mensalidade e ninguém mais ouviu fallar na mãe desaturada. A Sicart não incommodou-se. Perdera um filhinho; adoptou a menina abandonada.

Sucedeu, porém, que em 1888 a mãe da pequena, tendo reatado relações com um antigo amante, homem rico e a quem ella queria attribuir a paternidade, foi reclamar a filha.

A Sicart negou-se a entregal-a, allegando que, tendo a menina sido desprezada pela mãe, esta não podia ter mais direitos: A lei e os tribunales, porém, deram razão á mãe desaturada, contra a amoravel mulher, que adoptou então o recurso que lhe restava: fugir com a filha adoptiva para a Hespanha, de onde soube que houvera sido condemnada pelo crime de rapto.

Na dias, a Sicart, julgando o processo esquecido e tendo de vender uma casa e alguns bens que tinha na sua terra, regressou com a pequena a Tolosa. Chegada ahi, porém, foi presa, em virtude da sentença condemnatoria que sobre ella pesava. Quando a quizeram separar da menina, que se agarrava a ella chorando e chamando-a mamãe, houve uma scena commovente que o juiz resolveu deixal-a em liberdade e de posse da criança, até ser submettida a novo julgamento, porque, pela lei franceza, a sentença passada á revelia não é executada sem ser confirmada pelo tribunal, logo que o condemnado se press ou apresenta. E, pois, quasi certo que o jury absolverá á boa mulher e lhe deixará a filha adoptiva, sobre quem ella tem bem mais sagrados direitos do que a mãe perdidista, que a abandonou quando representava um encargo e só a desajava para um negocio torpe.

Para que nos desopprimamos d'essa vergonheira indecente, uma boa, uma agradável gargalhada nos forneceem Madrid e a sua patética municipalidade. Decretou a real intendencia o imposto de um real por dia aos vendedores ambulantes de jornaes ou de quaesquer outros artigos ou generos. A rapaziada jurou não pagar.

Os fiscaes em geral, ans pobres velhos que mal podem com o immenso revolver que trazem á cinta, que rem cobrar aos vendedores que encontram, mas estes fogem e vão vender para outro lado.

Os pobres municipales largam a correr atraz delles, mas a garotada, que tem as pernas mais leves, debocha-os e vai apreguando e vendendo enquanto corre, com a guarda no encalço.

Uma troça completa feita ao tal imposto, que a imprensa está batendo em brecha e que provavelmente não resistirá muitos dias ao ridiculo e excessos da cobrança.

Foram metter com meninos, esquecendo-se dos resultados já referidos no prologo.

# Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO

# COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

## GOVERNO DO ESTADO

### AUDIENCIAS

O Governador do Estado dá audiência todos os dias uteis, de 1 ás 2 horas da tarde e, fóra d'isso, só recebe os chefes de repartição.

### EXPEDIENTE DO GOVERNO

DIA 8 DE SETEMBRO

Decreto n. 111

O coronel Gustavo Richard, vice-governador do Estado de Santa Catharina, usando da attribuição conferida pelo Congresso Representativo, constante do officio de 7 de Junho ultimo,

Decreta:

Art. 1.º — Fica concedido ao cidadão João do Prado Lemos, ou a companhia que organizar, privilegio por 30 annos, para a construção ou abertura de um canal entre os rios Madre e Massiambú, pondo em comunicação o porto do districto Paulo Lopes, no municipio de Garopaba, com a bacia do porto da capital, mediante as clausulas do contracto que será celebrado no thesouro.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Resolução n. 291

O vice-governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Deomario Laurentino da Rosa Luz, resolve exonerar-o, a seu pedido, do cargo de 1.º suplente do sub-commissario de policia do districto do Gravatá, e nomear para substituil-o o cidadão Carlos Holthosern.

Resolução n. 292

O vice-governador do Estado, attendendo ao que sollicitou o cidadão José Antonio Vaz, resolve exonerar-o, a seu pedido, do cargo de intendente do conselho municipal de S. José, e nomear para substituil-o o cidadão Jacob José Kärig.

— Ao inspector da thesouraria:

Declarando que o servente da enfermaria de variosos em Sant'Anna, Honorato José Vallez, deixou o logar no dia 3 d'este mez e foi substituido por Filipe Matheus Corrêa.

— Ao do thesouro:

Approvando a minuta do contracto a celebrar-se com João do Prado Lemos para abertura de um canal entre os rios Madre e Massiambú;

Declarando que a professora d. Maria Elisa de Andrade entrou em exercicio no dia 1.º do corrente.

Declarando que o professor do Instituto Léon Eugenio Lapagesse reanunuiu o exercicio no dia 1.º do corrente.

— Ao da hygiene:

Recomendando que, quando der alta a praças de linha na enfermaria de variosos, dê previamente sciencia ao commandante do 25.º batalhão, afim de ser fornecido fardamento novo ás mesmas praças.

— Ao commandante da policia:

Autorisando-o a excluir o guarda Francisco José da Silva, que se acha impossibilitado de servir.

### DO SECRETARIO

— Ao 1.º secretario do Congresso:

Enviando officios da intendencia do Paraty e do fiscal das medições de terras no Sahy sobre a construção de uma estrada.

DIA 9

— Ao inspector da thesouraria:

Mandando pagar aos cidadãos Raphael de Noronha e Joaquim Manoel Bernardes 5:328\$162 da alienação fornecida aos quarterenarios;

Declarando que o juiz de direito de S. Francisco, dr. Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, entrou, a 14 de Agosto, no goso de 3 mezes de licença.

— Ao do thesouro:

Mandando entregar á intendencia de S. Miguel 250\$ para a construção de uma ponte no rio Ramalho.

— Ao juiz de paz do Araranguá:

Autorisando-o a nomear 2 cidadãos para comporem a junta de alistamento militar.

— Ao delegado da Angelina:

Declarando que lhe cabe proceder contra os que cometerem o delicto de se apossarem de terras do Estado.

## EDITAES

### Exposição Universal de Paris

Para conhecimento dos expositores d'este Estado premiados na Exposição Universal de Paris, de 1889, constantes da relação infra, fazo publico que se acham n'esta secretaria os respectivos diplomas e medalhas, que lhes serão entregues mediante recibo.

### RELAÇÃO DOS EXPOSITORES PREMIADOS

*Medalha de ouro*  
Commissão do Estado de Santa Catharina.

*Medalha de prata*  
Caetano Silveira, Schmidt e Colonia Blumenau.

*Medalha de bronze*  
L. Simões Arêas, J. José Custodio, Firmino da Silva Duarte, G. Emendoerfer, G. Kriger Junior, Milfeld, Guilherme Philipp, Colonia Blumenau e Gomões.

### Menções honrosas

E. Kramer. Minas do Tubarão, Guilherme Scheffer, João da Cunha, Martins Debretino, José Demarche, João Mafra, R. Rudolf, Afonso Appollinario Doim, G. Pirath, Augusto Schonemann e Karsten Hadelich.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, 17 de Setembro de 1891.

No impedimento do secretario interino, o chefe de secção Joaquim Firmo d'Oliveira.

### Thesouro do Estado

Factura de uma ponte no Ribeirão do Creeker em S. João Baptista do Alto Tijucas.

Em virtude do despacho do cidadão Vice-Governador, datado de 8 do corrente mez, man-

da o cidadão Inspector interino fazer publico que, nestarepartição, recebem-se propostas até o dia 14 de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a factura de uma ponte no Ribeirão do Creeker, em S. João Baptista do Alto Tijucas, conforme o orçamento existente neste Thesouro.

Thesouro do Estado, 12 de Setembro de 1891. — O 2.º escriptuario, Miguel V. C. da Costa.

## DECLARAÇÕES

### Irmadade de N. S. das Dóres

De ordem do irmão juiz, convido aos irmãos e devotos a assistirem á festa de N. S. das Dóres, no dia 20 do corrente, na Igreja Matriz, havendo missa solemne com sermão ao Evangelho pelo rev. conego Francisco Pedro da Cunha.

Desterro, 16 de setembro de 1891. — O secretario, Domingos Peixoto.

## REPUBLICA

Precisa-se de vendedores para este jornal.

## ANNUNCIOS

### Rita Candida Luz do Livramento

† Durval Livramento convida a seus parentes e amigos para assistirem á missa de mez, que terá logar na egreja matriz, segunda-feira, 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo eterno descanso de sua mi presada e sempre lembrada mãe Rita Candida Luz do Livramento; por cujo obsequio antecipa seus agradecimentos.

VENDE-SE duas moradas de casas, sitas á rua da Lapa; para ver e tratar no cartorio do tabelião Campos.

## Batatas

Na padaria de Germano Fortkamp, á rua José Veiga, vende-se superiores batatas.

# 100:000\$000

VAI NA PONTA! OH! SI VAI!

Impreterivelmente

SERÁ' EXTRANIDA A 2.ª SÉRIE DA 1.ª LOTERIA

## deste Estado

Cujo plano é sem competencia

10:000\$000

COM 40000!

2:000\$000

COM 800 REIS!

Sem transferencia!

Terça-feira, 22 do corrente

